

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.918, DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, no Município de mesmo nome, no Estado de Santa Catarina.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado EDINHO BEZ

### **I - RELATÓRIO**

A proposição indicada na epígrafe autoriza o Poder Executivo a criar em Itajaí, Município situado no Estado de Santa Catarina, uma Escola Técnica Federal de Construção Naval.

A efetiva instalação da instituição de ensino médio profissionalizante dependeria de dotações orçamentárias e da criação dos cargos, empregos e funções indispensáveis ao seu funcionamento.

O Senador Raimundo Colombo invoca, em defesa de sua propositura, as tradicionais atividades portuárias da cidade situada 90 km ao Norte da capital do Estado.

A proposta vem à revisão desta Câmara dos Deputados após ter sido aprovada, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

Nenhuma emenda ao projeto foi apresentada a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público no curso do prazo regimental, esgotado em 14/10/2008.

## II - VOTO DO RELATOR

A proposição sob parecer autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, Município do Estado de Santa Catarina.

O Município de Itajaí se situa no litoral Norte de Santa Catarina, a cerca de 90 Km da capital do Estado, Florianópolis. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sua população superava, em 2007, os 160.000 habitantes. Todavia, não existe, na localidade, nenhuma instituição de ensino federal.

A principal vocação econômica da cidade decorre de sua localização, justamente na foz do Rio Itajaí-Açu. Aliás, antes mesmo da criação da cidade o porto de Itajaí já cumpría papel fundamental no processo de colonização do vale, de modo que o Município, banhado por rio e mar, nasceu e cresceu estreitamente vinculado ao porto.

Nada é mais propício, portanto, para dinamizar o desenvolvimento econômico e social da região, do que a criação da Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, objeto da proposição sob parecer.

Voto, por todo o exposto, pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 3.918, de 2008.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado EDINHO BEZ  
Relator